



Pade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA PALMAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA EPP.

Processo: 23117.005872/2012-02

Pregão Eletrônico: 198/2012

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **PALMAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Monte Carmelo, nº 990 - Sala 2, Bairro Martins, CEP 38.400-470, inscrita no CNPJ sob o nº 64.481.856/0001-09, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, o Sr. Humberto Gonçalves Gama, portador da Carteira de Identidade nº M6.664.987 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 966.839.706-10, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.005872/2012-02, na modalidade Pregão Eletrônico nº 198/2012, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses contados **de 01/10/2013 até 01/10/2014, sem reajuste**, conforme justificativa anexada nas folhas 435 a 440 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O valor global deste contrato permanecerá em R\$ 351.449,00 (trezentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais), conforme as tabelas abaixo.

• **Monte Carmelo (MG):**

ITEM	CATEGORIA	QTDE (Km)	VALOR (R\$)	
			UNIT.	ANUAL
14	II (Kombi)	5.400	14,44	78.000,00
15	III (Van)	3.060	17,95	54.950,00
16	IV (Micro-ônibus)	3.060	18,13	55.500,00
TOTAL				188.450,00

• **Patos de Minas (MG)**

ITEM	CATEGORIA	QTDE (Km)	VALOR (R\$)	
			UNIT.	ANUAL
10	II (Kombi)	5.400	12,12	65.500,00
11	III (Van)	3.060	13,88	42.500,00
12	IV (Micro-ônibus)	3.060	17,97	54.999,00
TOTAL				162.999,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

• **Monte Carmelo (MG):**

PTRES: 61845 ✓
Elemento de Despesa: 339033
Fonte de Recursos: 112
Nota de Empenho: 2013NE800684-09 ✓

• **Patos de Minas (MG):**

PTRES: 61845 ✓
Elemento de Despesa: 339033
Fonte de Recursos: 112
Nota de Empenho: 2013NE800683-09 ✓





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 4 de setembro de 2013.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Elmiro Santos Resende
Reitor

**PALMAS COMÉRCIO E
TRANSPORTES LTDA EPP**
Humberto Gonçalves Gama
Sócio-Gerente

TESTEMUNHAS:

Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98

Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09